

EDITAL nº 04

DEFINE AS REGRAS PARA A CONCESSÃO DO

PLANO ASSISTENCIAL PARA A EDUCAÇÃO (PAE) – 1º SEMESTRE DE 2026

O Diretor Geral da Faculdade Dinâmica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo destinado a selecionar candidatos para concessão do Plano Assistencial para a Educação (PAE), de acordo com os termos deste Edital das normas que regulamentam o programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PAE – Plano Assistencial para a Educação – é um crédito educativo, que permite ao aluno um parcelamento diferenciado no pagamento das *mensalidades escolares regulares* da Faculdade Dinâmica. Este crédito estará disponível para alunos **ingressantes** nos cursos ofertados pela Instituição para o ano letivo de 2026-1, **exceto para o Curso de Medicina**, sendo sua escolha uma livre opção do aluno, nos termos do Regulamento que rege o programa.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Este benefício tem vagas limitadas fixadas pela Direção Financeira da Faculdade Dinâmica e percentuais de até 50% (cinquenta por cento) do valor de cada mensalidade escolar, sendo garantido para o atual semestre letivo para cada um dos Cursos ofertados pela Faculdade Dinâmica (**exceto para o Curso de Medicina**), desde que atendidos os critérios de elegibilidade.

DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

2.2. Atendidos objetivos propostos no Regulamento do Programa, para o aluno ser elegível ao PAE, deverá observar, cumulativamente, as condições abaixo descritas:

- I. Ser aluno ingressante do ciclo de captação do ano do pedido de parcelamento (2026-1) (**exceto para ingressantes do Curso de Medicina**);
- II. Estar regularmente matriculado na Faculdade Dinâmica;
- III. Residir em uma cidade conveniada com a Faculdade Dinâmica (devidamente comprovado com o comprovante de residência);
- IV. Provar, por meio de documentação própria e entrevista social (se necessário), condição socioeconômica que justifique a concessão do benefício;

2.3. **Não serão elegíveis** ao PAE os alunos que se encontrarem nas condições abaixo descritas:

- I. Alunos do Curso de Medicina;
- II. Alunos contemplados pelo ProUni (independentemente da situação);
- III. Alunos contemplados pelo FIES (independentemente da situação);
- IV. Alunos já vinculados à Faculdade que tenham ingressado em períodos anteriores ao do pedido de parcelamento;
- V. Alunos que já possuam qualquer outro tipo de benefício acadêmico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo(a) candidato(a), no período de 15/12/2025 a 26/01/2026, mediante preenchimento e entrega do Formulário de Requerimento (ANEXO II) e apresentação da Documentação necessária (ANEXO I) na Recepção da Faculdade Dinâmica, Rua Aníbal Lopes Neto, nº 205, Bairro Paraíso Ponte Nova - MG - CEP: 35430-302, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único: Não será permitida complementação de documentos posteriores à data da inscrição, exceto que esta seja uma exigência da Comissão de Avaliação designada, pela Direção Geral da Faculdade Dinâmica, para o processo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá em 2 fases, sendo:

(1) Análise Documental – Avaliação Socioeconômica baseada nas informações e documentação apresentadas pelo candidato.

(2) Contratação – mediante assinatura de termo de contrato específico.

4.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão do processo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos contemplados com o PAE terão a vigência do plano iniciada na data da contratação, **incidindo a partir da mensalidade subsequente à assinatura do Termo de Contratação junto à Tesouraria da Faculdade**, desde que, toda a sua documentação esteja completa.

5.2. A cada semestre, o rendimento do aluno será avaliado e estando este, em dia com suas obrigações escolares e com desempenho satisfatório no curso, seu plano será renovado.

5.3. Fica excluído do plano, os alunos que dentro do semestre, não atingirem a pontuação mínima para aprovação em todas as disciplinas.

5.4. Em hipótese alguma, o PAE incidirá sobre o valor da matrícula.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão de Avaliação será constituída por profissionais pertencentes ao quadro de colaboradores da Faculdade Dinâmica.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Dinâmica.

6.3. A concessão do PAE ocorrerá mediante assinatura de Contrato do Plano Assistencial para a Educação, a ser assinado entre o Aluno / Responsável Financeiro elegível e a IES, onde estarão previstos os termos e condições do PAE.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2025.

ÂNGELO MARCIANO LOPES
Diretor Geral

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentos do Aluno / Responsável Financeiro que deverão ser entregues (cópia e original para conferência) a cada semestre do curso (no período de matrícula):

1. Documentação do Aluno:

- ✓ RG (Carteira de Identidade, Carteira de habilitação, Carteira de Registro Profissional);
- ✓ CPF (vale a impressão do comprovante atual de inscrição do CPF, com autenticidade da Receita Federal);
- ✓ Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- ✓ Certidão de Casamento (se casado);
- ✓ Comprovante de Residência (Contas de luz, água, telefone, internet, TV etc.);
- ✓ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- ✓ Comprovante de renda de todos os componentes do núcleo familiar.

2. Documentação do Responsável Financeiro:

- ✓ RG (Carteira de Identidade, Carteira de habilitação, Carteira de Registro Profissional);
- ✓ CPF (vale a impressão do comprovante atual de inscrição do CPF, com autenticidade da Receita Federal);
- ✓ Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- ✓ Certidão de Casamento (se casado);
- ✓ Comprovante de Residência (Contas de luz, água, telefone, internet, TV etc.);
- ✓ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- ✓ Comprovante de Renda mensal de duas vezes o valor da mensalidade, dos 03 últimos meses (contracheque ou decore eletrônico). Caso seja pensionista do INSS, apresentar o extrato do benefício contendo o tipo de benefício (03 últimos meses);
- ✓ Declaração de IR (somente PF) do ano vigente com recibo de entrega e todas as páginas.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PLANO ASSISTENCIAL PARA A EDUCAÇÃO (PAE)

NOME DO ALUNO:		MATRÍCULA:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CURSO:		PERÍODO:
NOTA / COEFICIENTE DE INGRESSO:	POSIÇÃO DE APROVAÇÃO:	

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (Relacionar a situação de todos os componentes do núcleo familiar, incluindo o aluno)		
NOME	PARENTESCO	RENDA
RENDA TOTAL:		RENDA PER CAPITA:

RESPONSÁVEL FINANCEIRO:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
PROFISSÃO:	RENDA BRUTA:

Declaro que estou ciente e de acordo com normas do Regulamento do Plano Assistencial para a Educação da Faculdade Dinâmica, e que as informações prestadas, bem como os documentos apresentados, são verdadeiros. Estou notificado de que qualquer irregularidade constatada posteriormente invalida a participação no Programa.

Assinatura do Aluno Requerente

Data da Solicitação: ____/____/____

ANÁLISE E PARECER DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO SOCIAL	DATA DA ENTREVISTA: ____/____/____

Análise realizada de acordo com os critérios do Regulamento do Plano Assistencial para a Educação da Faculdade Dinâmica		
Percentual Autorizado: _____%	Período: _____ meses	Vigência a partir de: ____/____/____

Assinatura do Analista

Data da Aprovação: ____/____/____